



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 à 08 de julho de 2005 * Nº 964 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 10.496, de 04 de julho de 2005.

CRIA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINS E SEDE

Art. 1º Fica criada a Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa, sob a natureza jurídica de autarquia municipal, com autonomia administrativa e financeira, e âmbito de atuação, sede e foro no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

§ 1º - A Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios de João Pessoa, doravante designada como **Agência Empreender** é regida pelo enunciado nesta lei, pela legislação que for aplicável e pelo seu Regimento Interno.

§ 2º - A **Agência Empreender** fica vinculada operacionalmente à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP, órgão da estrutura organizacional direta da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 2º A **Agência Empreender** tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sócio econômico do Município de João Pessoa, com ênfase nas ações de fomento às atividades econômicas populares e das pequenas empresas, com o objetivo de gerar trabalho e renda por meio de iniciativas ambientalmente sustentáveis.

§ 1º - A **Agência Empreender** fica autorizada a firmar acordos de cooperação, parceria, convênios, consórcios, bem como estabelecer associações com instituições, privadas e da sociedade civil, com vistas à concretização dos objetivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Fica subordinada à **Agência Empreender** a gestão do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios do Município de João Pessoa - EMPREENDER-JP e o Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - FUNDO EMPREENDER-JP criados pela Lei Municipal nº 10.431, de 11 de abril de 2005.

§ 2º - Compete a **Agência Empreender** adotar todas as providências requeridas à plena realização de suas finalidades e, especificamente:

I - Mobilizar os recursos humanos, técnicos e financeiros que se façam necessários ao bom desempenho de sua missão institucional;

II - Cumprir o que ficar estabelecido em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A estrutura administrativa da **Agência Empreender** será composta pela Superintendência, Gerência Administrativa e Financeira, Gerência de Investimento, Chefia de Assessoria Jurídica, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme competências e atribuições a serem detalhadas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - Ficam criados os cargos da estrutura administrativa da Agência Empreender, todos de provimento em comissão e com remuneração específica, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo.

Art. 4º O Conselho deliberativo é a instância superior de participação da sociedade civil na gestão da

Agência Empreender, com a função de estabelecer a política de atuação, aprovar os planos anuais de trabalho e exercer o controle de suas atividades.

Art. 5º O Conselho Deliberativo será constituído dos seguintes membros:

I - Um (01) representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba - FEMPE;

II - Um (01) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE/PB;

III - Um (01) representante da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

IV - Um (01) representante da Secretaria das Finanças do Município de João Pessoa - SEFIN;

V - Um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES;

VI - Um (01) representante da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN; e

VII - Do Secretário de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP.

Art. 6º As entidades com assento no Conselho Deliberativo indicarão seus representantes e os respectivos suplentes na forma estabelecida no seu Regimento Interno, cabendo a presidência do Conselho ao Secretário de Desenvolvimento Sustentável da Produção (SEDESP) que atuará na condição de membro nato e como vice-presidente o representante da Secretaria de Finanças do Município.

Art. 7º O Conselho Fiscal é órgão auxiliar e responsável pela fiscalização financeira e contábil da Agência Empreender (JP), com suas atribuições definidas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três)

suplentes, todos qualificados dentro das exigências legais, eleitos anualmente pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º Os recursos financeiros da **Agência Empreender** terão origem nas seguintes fontes:

- I - Dotações específicas previstas no orçamento anual do Município de João Pessoa;
- II - Contratos de financiamento obtidos pela Autarquia junto com instituições financeiras nacionais e internacionais;
- III - Financiamentos obtido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa junto a instituições financeiras nacionais e internacionais e destinados aos objetivos da Agência;
- IV - Remuneração por serviço prestado;
- V - Subvenções, contribuições e doações que venha a receber;
- VI - Rendimentos derivado de depósitos bancários, aplicações diversas e outras patrimoniais.

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Art. 9º O patrimônio da **Agência Empreender** será constituído:

- I - Pelos bens móveis e imóveis que, mediante termo, a Prefeitura de João Pessoa autorize e lhe convenha transferir, originários de outros órgãos da administração;
- II - Pelos demais bens que venha a adquirir em função de suas necessidades operacionais;
- III - Pela capitalização dos resultados líquidos das atividades econômicas e financeiras de sua competência.

**CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 10. A **Agência Empreender** terá quadro de pessoal, com quantitativo e estrutura funcional determinados por seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - O quadro de pessoal a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá:

- I - Funcionários transferidos de outros órgãos da administração municipal, direta e indireta, ou de entes federados da União e Estado;
- II - Funcionários admitidos e contratados mediante concurso público;
- III - Estagiários, em regime temporário, reservadas essas funções a estudantes de curso superior;
- IV - Os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo I e criados na forma do parágrafo único do art. 3º da presente lei.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 11. Para o adequado cumprimento de suas finalidades, fica a **Agência Empreender** autorizada a:

- I - Contratar a prestação de serviços de terceiros, mediante a aprovação do Conselho Deliberativo, que digam respeito ao bom desempenho de suas atividades, observadas a legislação em vigor;
- II - Constituir fundo de aval em apoio às operações de crédito que fazem parte de suas atividades;
- III - Participar da constituição de instituições especificamente voltadas à concessão de crédito e outros serviços financeiros, na forma da legislação em vigor, destinadas ao atendimento dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, desde que tenha garantida sua participação nas instâncias administrativas.

Parágrafo Único - Os bens e serviços da **Agência Empreender** gozarão de isenção dos tributos público municipais.

Art 12. O Regimento Interno da **Agência Empreender** será elaborado pelo Conselho Deliberativo e publicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 13. Fica a Prefeitura Municipal de João Pessoa autorizada a abrir crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante destaque da rubrica orçamentária 3.3.90.27.00 existente no Orçamento do Município para cobrir as despesas de instalação da **Agência Empreender**.

Art. 14. O Conselho Deliberativo da **Agência Empreender** se obriga a submeter à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, até 31 de janeiro de cada ano, o relatório anual de atividades do exercício anterior e o plano de trabalho de exercício corrente.

Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo da **Agência Empreender** se obriga a apresentar ao Chefe do Executivo Municipal até 31 de janeiro de cada ano, a prestação anual de contas das atividades relativas ao exercício anterior e que ficará fazendo parte integrante do Balanço Geral e do Orçamento do Município.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de julho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Simão de Almeida Neto**
Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual
Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Arte-Final

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

ANEXO I
(Art. 3º - Parágrafo Único)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE JOÃO PESSOA
- AGÊNCIA EMPREENDER -

QUADRO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO
1. Âmbito de Cargos de Direção e Chefia		
Superintendente	STA-1	1
Chefe de Gabinete	DAE-1	1
Gerente Administrativo e Financeiro	DAE-1	1
Gerente de Investimento	DAE-1	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAE-2	1
Chefe da Secretaria Pessoal	DAE-2	1
Chefia da Assessoria de Comunicação Social		
2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Especial	DAE-3	10
Assistente de Gabinete	DAS-3	10

Decreto Nº 5.322, de 18 de maio de 2005

Dá Nova Denominação e Reestrutura Órgãos, Transfere e Anula Dotações Consignadas no Vigente Orçamento, conforme dispõe a Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e conforme o artigo 30, da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º As dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, ficam transferidas de acordo com o que determina o artigo 30, da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, na forma abaixo discriminada:

I - Nova Denominação/Reestruturação/Programação/Destinação de Recursos/Suplementação:

	RS
07.000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS	
07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - PASSA A SER DONOMINADA DE - Divisão de Administração e Finanças	
07.106 - Secretaria - Executiva da Receita Municipal	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.250,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	2.513,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.835,00

Página 1 de 11

3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	16.488,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	47.847,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	48.017,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	59.420,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.407,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	4.982,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	21.306,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	44.030,00
SUB - TOTAL	697.095,00

04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.160,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	7.671,88

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.971,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	332,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	6.880,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	591,74
3.3.90.38 - 00 - Arrendamento Mercantil	3.440,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	332,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.032,00
4.4.90.51 - 08 - Obras e Instalações	156.040,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	54.720,00
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente	1.714.802,00
SUB - TOTAL	1.955.972,62

04.129.5040 - 1136 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51 - 08 - Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente	1.650.000,00
SUB - TOTAL	2.679.000,00

Página 2 de 11

04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	720,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	6.029,27
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.957.816,88
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	13.921,44
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	751,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24.080,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	12.028,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.951,49
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.098,20
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	30.367,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	28.400,13
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.679,00
SUB - TOTAL	8.195.542,21
TOTAL	13.528.709,83

II - Programação/Origem dos Recursos/Anulação:

07.000 - SECRETARIA DAS FINANÇAS
07.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.250,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família	2.513,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.835,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	16.488,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	47.847,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	48.017,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	59.420,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.407,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	4.982,00

Página 3 de 11

3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	21.306,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	44.030,00
SUB - TOTAL	697.095,00

04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.160,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	7.671,88
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.971,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	332,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	6.880,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	591,74
3.3.90.38 - 00 - Arrendamento Mercantil	3.440,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	332,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.032,00
4.4.90.51 - 08 - Obras e Instalações	156.040,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	54.720,00
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente	1.714.802,00
SUB - TOTAL	1.955.972,62

04.129.5040 - 1136 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		5.000,00
4.4.90.51 - 08 - Obras e Instalações		1.000.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
4.4.90.52 - 08 - Equipamentos e Material Permanente		1.650.000,00
SUB - TOTAL		2.679.000,00

07.103 - Diretoria de Administração Tributária		
04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		720,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família		6.029,27

Página 4 de 11

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.957.616,68
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		13.921,44
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		751,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção		24.080,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		12.028,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		29.951,49
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		89.098,20
3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação		30.367,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições		28.400,13
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		3.679,00
SUB - TOTAL		8.186.842,21
TOTAL		13.528.709,83

I - Nova Denominação/Reestruturação/Programação/Destinação de Recursos/Suplementação:

21.103 - SECRETARIA - EXECUTIVA DE TURISMO

23.695.5160 - 2047 - Assessoramento Superior		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		12.312,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		4.199,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.260,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.455,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		11.645,00
SUB - TOTAL		47.871,00

23.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		50.085,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família		6.254,79
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		375.629,76
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		29.540,80
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.901,82
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		22.300,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção		12.797,74
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		47.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.304,74
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		36.900,00
SUB - TOTAL		598.214,65

Página 6 de 11

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		47.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.304,74
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		36.900,00
SUB - TOTAL		598.214,65

23.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		9.250,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.560,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		15.590,00
SUB - TOTAL		39.690,00

23.695.5100 - 1033 - Vitrine Turística de Tambaú		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.350,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.505,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		7.890,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		8.849,00
SUB - TOTAL		30.594,00

23.695.5100 - 2126 - Congressos e Eventos		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		41.927,26
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		13.200,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.880,00
SUB - TOTAL		140.307,26

23.695.5100 - 2262 - Apoio ao Carnaval Tradição e Folia de Rua		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		85.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
SUB - TOTAL		290.000,00

Página 8 de 11

23.695.5101 - 1035 - Implantação de Terminal Turístico da Praia da Penha		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		5.700,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		6.300,00
SUB - TOTAL		12.000,00

23.695.5101 - 2159 - Anfiteatro Mirim		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		6.600,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.300,00
SUB - TOTAL		27.300,00

23.695.5105 - 2174 - Amigo do Turista		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		14.300,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.400,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.200,00
SUB - TOTAL		41.900,00

23.695.5160 - 2124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		37.500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		23.897,00
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo		39.424,00
3.3.90.30 - 06 - Material de Consumo		70.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		26.604,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção		39.111,63
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		28.934,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		105.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		98.560,00
3.3.90.36 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.059.568,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		394.240,00

Página 7 de 11

3.3.90.39 - 08 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		900.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		45.200,00
SUB - TOTAL		3.066.038,63
TOTAL		4.293.915,64

II - Programação/Origem dos Recursos/Anulação:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.101 - Gabinete do Secretário

23.695.5160 - 2047 - Assessoramento Superior		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		12.312,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		4.199,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.260,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.455,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		11.645,00
SUB - TOTAL		47.871,00

23.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		50.085,00
3.1.90.09 - 00 - Salário Família		6.254,79
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		375.629,76
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		29.540,80

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.901,82
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	22.300,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.797,74
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.304,74
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	36.900,00
SUB - TOTAL	598.214,65

Página 8 de 11

3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.240,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.200,00
SUB - TOTAL	3.056.038,63
TOTAL	4.293.915,54

Página 10 de 11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de maio de 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 957 DE 14 A 20 DE MAIO DE 2005

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 5.362, de 27 de junho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028397/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.108 - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.800,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.800,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SUB - TOTAL	60.000,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

23.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.250,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.560,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.580,00
SUB - TOTAL	39.690,00

23.695.5100 - 1033 - Vitrine Turística de Tambaú	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.350,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.505,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	7.890,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.849,00
SUB - TOTAL	30.584,00

23.695.5100 - 2126 - Congressos e Eventos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	41.927,26
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.200,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.880,00
SUB - TOTAL	140.307,26

23.695.5100 - 2262 - Apoio ao Carnaval Tradição e Folia de Rua	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
SUB - TOTAL	290.000,00

23.695.5101 - 1035 - Implantação de Terminal Turístico da Praia da Penha	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.700,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
SUB - TOTAL	12.000,00

Página 9 de 11

23.695.5101 - 2159 - Anfiteatro Mirim	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00
SUB - TOTAL	27.300,00

23.695.5105 - 2174 - Amigo do Turista	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	14.300,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.400,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00
SUB - TOTAL	41.900,00

23.695.5160 - 2124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	37.500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	23.897,00
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	39.424,00
3.3.90.30 - 06 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	26.604,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	39.111,63
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	28.934,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98.560,00
3.3.90.36 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.059.568,00

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.107 - Centro Municipal de Elaboração de Projetos Especiais	
	R\$
15.122.5002 - 2052 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	70.000,00

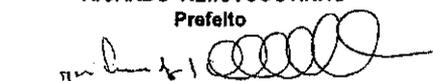
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de junho de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

Decreto Nº 5.368, de 04 de julho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 028756, 026884, 027658, 029885, 030006/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.897.000,00** (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
	R\$
15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450.000,00
09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
20.601.5108 - 1112 - Aquisição e Produção de Sementes e Muda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
SUB - TOTAL	250.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
28.302.0000 - 7011 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000.000,00

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
06.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	130.000,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	67.000,00
TOTAL GERAL	1.897.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
	R\$
15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
15.453.5124 - 1071 - Plano Diretor de Transportes Urbanos e de Circulação	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
08.107 - Centro Municipal de Elaboração de Projetos Especiais	
15.451.5037 - 1133 - Projeto Multissetorial Integrado - URBVALE	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	80.000,00
SUB - TOTAL	530.000,00

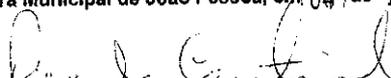
09.000 - Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano	
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
15.452.5082 - 2055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.752.5078 - 2201 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
SUB - TOTAL	250.000,00

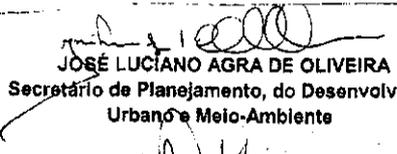
17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
06.181.5042 - 1078 - Construção de Quadra de Esportes	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.103 - Secretaria Executiva de Turismo	
23.695.5100 - 2262 - Apoio ao Carnaval Tradição e Folia de Rua	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
23.695.5160 - 2124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	17.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB - TOTAL	1.057.000,00
TOTAL GERAL	1.897.000,00

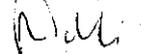
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

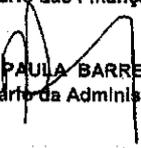
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de julho de 2005


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento, do Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

DECRETO Nº 5.369/2005

DE 04 DE JULHO DE 2005

EMENTA: DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA O BAIRRO DO BESSA E AS REGIÕES RIBEIRINHAS AO RIO JAGUARIBE QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE - ALAGAMENTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS QUE CAEM SOBRE A CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 59, e inciso V, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa-PB, inciso III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, da Lei n. 6.164, de 27 de julho de 1989 e do Decreto nº 5.317, de 13 de maio de 2005;

CONSIDERANDO as fortes e intermitentes chuvas que caem sobre a cidade, deixando o Bairro do Bessa e as regiões ribeirinhas ao Rio Jaguaribe alagadas;

CONSIDERANDO que se trata de comprovado caso de emergência, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que ocasiona prejuízos e comprometem a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens, públicos e particulares;

CONSIDERANDO que a referida emergência foi provocada por fatores naturais e adversos que atentam gravemente a comunidade, privando-a, total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades e ameaçando a existência e a integridade de seus elementos componentes;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal providenciar a prestação de socorro à população afetada, através de medidas a serem tomadas em consequência de fatores anormais e adversos, inclusive, orientando os assuntos relacionados com parte preventiva, recuperativa e assistencial dos casos de emergência.

DECRETA:

Art. 1º É declarado estado de emergência no Bairro do Bessa e das regiões ribeirinhas ao Rio Jaguaribe, por 90 (noventa) dias, a fim de preservar e prontamente restabelecer a situação de normalidade nas áreas atingidas pelas inundações naquele bairro e região causadas pelas fortes chuvas que caem sobre a cidade.

Art. 2º A Defesa Civil, a Guarda Municipal e os demais Órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições deverão implementar a execução imediata de toda e qualquer medida que se fizer necessária, destinada a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas à comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação do Bairro do Bessa e do bem estar da população.

Art. 3º Para efetivação do artigo anterior merece atenção prioritária a DRENAGEM das águas do Rio Jaguaribe e das chuvas que atacam o Bairro do Bessa e das regiões ribeirinhas ao Rio Jaguaribe.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - **Defesa civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres; preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - **Situação de emergência:** o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

Parágrafo Único Estarão inicialmente envolvidas na presente execução do presente Decreto, as Secretarias de Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Controle Urbano e do Meio Ambiente, Secretaria de Infra-Estrutura a fim de providenciar a identificação e o mapeamento das áreas atingidas, bem como as consequências dos danos ocorridos.

Art. 5º As despesas provenientes da execução deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de julho de 2005. 419º da Fundação da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

DECRETO Nº 5.370/2005

De 04 de julho de 2005.

EMENTA: TRANSFERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA.

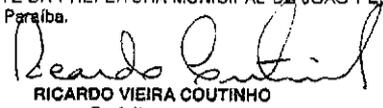
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XXII do art. 60 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 13, inciso VIII, alínea "c", da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES - a estrutura administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Margarida Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de julho de 2005. 419º Fundação da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

Decreto Nº 5.371 de 04 de julho de 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.494/2005.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei Nº 10.494, de 29 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

	R\$
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
28.846.0000 - 7013 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	450.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
SUB - TOTAL	700.000,00
28.846.0000 - 7014 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.400.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
SUB - TOTAL	2.000.000,00
28.846.0000 - 7015 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços de Infra - Estrutura	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	850.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
SUB - TOTAL	1.000.000,00
TOTAL	3.700.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

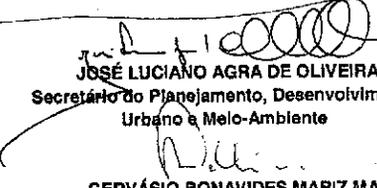
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores Pessoa Jurídica	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
TOTAL	3.700.000,00

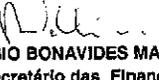
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de julho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
 Urbano e Meio-Ambiente


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário da Administração

SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 430/2005

Em,04 julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 106/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DA PENHA HENRIQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 23.570-9, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 431/2005

Em, 04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 147/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DA PENHA DOMINGOS DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 07.233-8, lotada na Secretaria de Saúde.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 432/2005

Em, 04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 320/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **LEIDE BARBOSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n.º 12.411-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 433/2005

Em, 04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 075/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ARIOSVALDO ELOI DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 3.01.09.2.1, matrícula n.º 17.165-4, lotado no Gabimento do Prefeito


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 434/2005

Em. 04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 016673/05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **IVANILDO RODRIGUES CABRAL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 04.139-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 435/2005

Em,04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 105/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula n.º 11.268-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 436/2005

Em, 04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 132/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ANTONIO MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, classificação funcional 3.01.14.1.1, matrícula n.º 25.195-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

PORTARIA N.º 437/2005

Em, 04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 117/2005- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MIRTES FIRMINO DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n.º 10.682-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 438/05

Em, 04 de julho de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2005/011213- PMJP.

EXPEDIENTE N.º 135/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
023165/05	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	22.944-0	SEDEC	1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1
024424/05	ANA MARIA DOS SANTOS DIONISIO	17.551-0	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
021347/05	ELISABETE DO ESPIRITO SANTO REIS	08.456-5	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
025974/05	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	SEDEC	1.11.01.2.4 P/ 1.11.01.3.1
024213/05	HELOISA HELENA DA MATA ARAUJO	11.513-4	SEDEC	1.11.01.2.1 P/ 1.11.01.3.1
019622/05	JOSIMERE PESSOA DOS SANTOS LIMA	16.737-1	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
023393/05	LUCIANA GUEDES PEREIRA ARNAUD	28.618-4	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
020016/05	MARCIA VELOSO SILVA	28.856-0	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
020899/05	MARIA DE FATIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1
002877/05	MARIA DO SOCORRO COSTA	28.222-7	SEDEC	1.11.01.1.3 P/ 1.11.01.2.1
003478/05	MARIA IVA DE SA	04.911-5	SEDEC	1.11.05.1.5 P/ 1.11.05.2.1
046965/04	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	24.443-1	SEDEC	1.11.01.1.4 P/ 1.11.01.2.1
002875/05	RITA DE CASSIA COSTA	30.696-7	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1
021817/05	VERA LUCIA VIDAL	08.205-8	SEDEC	1.11.04.1.5 P/ 1.11.04.2.1

Em, 01 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 136/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
022271/05	MARIA EMILIA MADRUGA F. LIMA	23.236-0	SEPLAN	RELOTAR PARA SEDESP
018952/05	VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA	11.807-9	SEAD	RELOTAR PARA PROCON

Em, 01 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

RESOLVE conceder, a servidora CRISTINA DE FATIMA BEZERRA TORRES, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula 7.793-3, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, Progressão Funcional da classe "B", nível IV para a classe "B", nível V, de acordo com o artigo 5º, inciso I, do Decreto n.º 2.399, de 17 de dezembro de 1992.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Consultoria de Inteligência Investigativa, no período de 7 a 10 de julho de 2005, com o objetivo de executar investigação na área de segurança patrimonial da Prefeitura Municipal, tendo em vista os constantes desaparecimentos de equipamentos de informática, em favor do Sr. Adenilson Oliveira da Silva, com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica desta SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 029421/2005.

João Pessoa, 05 de julho 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 145/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
025638/05	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	16.452-6	SESAU	01.02.95 A 01.02.05 - 2º DECENIO	180
025799/05	ELIANE DE LOURDES DOS SANTOS	24.098-2	SEDEC	10.02.88 A 10.02.98 - 1º DECENIO	180
025045/05	LUIZ DA SILVA	02.865-7	SEAD	24.04.91 A 24.04.01 - 3º DECENIO	180
024633/05	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	01.06.95 A 01.06.05 - 2º DECENIO	180
024417/05	MARILENE VICENTE FERREIRA	17.477-7	SEDEC	01.06.95 A 01.06.05 - 2º DECENIO	180
024820/05	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	17.622-2	SEDEC	01.06.95 A 01.06.05 - 2º DECENIO	180
019584/05	MARIA DAS GRAÇAS B. C. MELO	17.124-7	SEDEC	01.05.95 A 01.05.05 - 2º DECENIO	180
018594/05	MARIA INA PALMEIRA BARROS	23.497-4	SEDEC	01.12.87 A 01.12.97 - 1º DECENIO	180
022202/05	MARIA MARLUCE MELO DOS SANTOS	15.715-5	SEDEC	02.07.84 A 02.07.04 - 1º e 2º DECENIOS	350
023967/05	MARIA ELZA DA SILVA OLIVEIRA	16.695-2	SEDEC	01.04.95 A 01.04.05 - 2º DECENIO	180
024517/05	NELI RICARTE BARREIRO	17.391-6	SEDEC	01.06.95 A 01.06.05 - 2º DECENIO	180
025662/05	ROSA ANITA DE OLIVEIRA	25.773-7	SEDEC	30.05.90 A 30.05.00 - 1º DECENIO	180
019181/05	SEDAMAR CHAVES UZHOA	16.884-0	SEMAM	01.05.95 A 01.05.05 - 2º DECENIO	160

Em, 01 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N° 146/2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
025202/05	DEUSIMAR MARQUES GALVAO	11.845-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
025068/05	JOSE RONALDO C. DOS SANTOS	06.563-3	SECOM	Licença Especial para Gozo
023109/05	JOSE VERISSIMO FERREIRA FILHO	15.002-9	SGM	Licença Especial para Gozo
023751/05	MARIA DE LOURDES F. NASCIMENTO	09.622-9	GAPRE	Licença Especial para Gozo
025185/05	MARIA DO SOCORRO P. CAETANO	17.073-9	SEDEC	Licença Especial para Gozo
025677/05	RICARDO ALBUQUERQUE DE MENEZES	14.808-3	SEDEC	Licença Especial para Gozo
025014/05	SEVERINO PEDRO DA SILVA	06.176-0	SEDURB	Licença Especial para Gozo
025457/05	TEREZINHA DE JESUS E S. DE SANTANA	15.317-6	SEDEC	Licença especial para gozo
025381/05	VITAL ALVES DA COSTA	08.908-7	SEDEC	Licença Especial para Gozo

Em, 01 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 148/2005

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
028635/05	FIRMINO FIRMO MACEDO CORDEIRO	00.707-2	SEFIN	06 ANOS e 16 DIAS
016688/05	WALTER BANDEIRA	07.990-1	SESAU	12 ANOS, 11 MESES e 23 DIAS

Em, 04 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 149/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
003055/05	ZELIA MARIA DA SILVA LIMA	18.442-0	SEDEC	Progressão Funcional

Em, 04 de julho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 151/2005

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de licença para tratamento de saúde:

NºREQ. 2005	NOME DO SERVIDOR	MAT.	UTB	PERÍODO	DIAS
1168	JOAO ALVES FERNANDES	23.614-4	637	01.06.05 A 30.07.05	60
1178	MARIA DO SOCORRO C. DOS SANTOS	11.268-2	411	28.05.05 A 26.07.05	60
1187	MARCOS CAVALCANTE DE A. FILHO	14.787-7	290	26.05.05 A 25.06.05	30
1188	GERALDO WILLIAMS DE LIMA	27.302-3	421	06.06.05 A 05.07.05	30
1189	MARIA LUCIENE DE ALENCAR	23.405-2	740	03.06.05 A 01.08.05	60
1190	MARIA DO CARMO M. DE AGUIAR	12.969-1	404	21.05.05 A 18.08.05	90
1191	NEUSA MARIA SILVA DE LIMA	10.973-8	358	02.06.05 A 01.07.05	30
1192	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	368	02.06.05 A 31.07.05	60
1193	MARCIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	32.555-4	422	18.05.05 A 14.09.05	120
1194	ANA LUCIA DIAS LORDAO	30.701-7	325	01.06.05 A 15.07.05	45
1195	NEIDE MARIA LEANDRO	31.098-1	611	06.06.05 A 05.07.05	30
1196	COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS	24.992-1	290	30.05.05 A 28.06.05	30
1197	LUZIA SANDRA DE MEDEIROS	32.606-2	420	06.06.05 A 05.07.05	30
1199	FABIO ALBUQUERQUE SOUZA	14.771-1	635	03.06.05 A 31.08.05	90
1201	MARIA DO ROZARIO DE LIMA LOBO	25.695-1	802	01.06.05 A 15.06.05	15

1203	MARCIA LUCIENE LOPES DE LIMA	31.190-1	758	30.05.05 A 10.06.05	12
1204	BERONILDO ANTONIO F. DA SILVA	16.898-0	422	05.06.05 A 02.09.05	90
1205	MARIA CUNHA DA SILVA	23.553-9	440	02.06.05 A 01.07.05	30
1207	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	12.482-6	974	03.06.05 A 17.06.05	15
1208	LEONILDE CELIA LOPES DA SILVA	18.386-5	756	06.06.05 A 10.06.05	05
1210	SEBASTIANA DAMIÃO DE BARROS	700.176-0		02.06.05 A 16.06.05	15
1211	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	28.236-7	774	30.05.05 A 03.06.05	05
1212	JOSE ANTONIA DA SILVA BASTO	23.648-9	290	25.05.05 A 03.06.05	10
1213	JOSE FELIX CORREIA	23.897-0	290	08.06.05 A 22.06.05	15
1214	MARISTELA VIEIRA DUARTE	24.991-2	791	08.06.05 A 25.06.05	15
1215	LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	18.997-9	798	01.06.05 A 30.06.05	30
1217	MARIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28.502-1		01.06.05 A 30.06.05	30
1219	VERONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	33.419-7	420	04.06.05 A 18.07.05	45
1221	JOSE PAULO DE SOUZA	26.845-3	290	05.06.05 A 09.06.05	05
1222	MARIA FRANCISCA DA SILVA	12.931-3	382	30.05.05 A 28.07.05	60
1223	GRACINETE DA SILVA OLIVEIRA	39.576-5	422	29.05.05 A 07.06.05	10
1234	MARIA AUXILIADORA AMARAL DI LORENZO	16.140-3	611	03.06.05 A 01.08.05	60
1235	JOSE ANTONIO DA SILVA BASTOS	23.648-9	290	04.06.05 A 10.06.05	07
1237	DAMIANA ABEL DA COSTA	43.489-2	924	06.06.05 A 20.06.05	15
1238	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	16.267-1	077	31.05.05 A 29.07.05	60
1239	SIMONE PRODENCIO ROBEIRO	32.799-9	919	06.06.05 A 11.06.05	06
1240	JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	12.850-1		06.06.05 A 04.08.05	60
1241	PETRONIO PEREIRA PONTES	23.657-8	577	27.05.05 A 25.07.05	60
1242	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	813	06.06.05 A 25.06.05	20

1243	ERENICE BELIZARIO DA PAZ	38.162-4	924	18.05.05 A 23.05.05	06
1244	RITA DE CASSIA DA SILVA	23.733-7		07.06.05 A 06.07.05	30
1245	ABIGAIL SOARES LOPES	27.143-8	449	30.05.05 A 28.06.05	30
1249	MARIA DA GUIA S. DE OLIVEIRA	31.002-6	793	17.05.05 A 17.07.05	60
1250	MARIA GORETTE FERREIRA DE ARAUJO	30.930-3	352	06.06.05 A 04.08.05	60
1253	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	15.139-4	220	06.05.05 A 04.08.05	90
1254	ELISIA ROSA CORREIA DA SILVA	33.070-1	445	03.06.05 A 01.07.05	30
1255	MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUZA	18.546-9	411	10.06.05 A 09.07.05	30

1256	JORGIANA GERALDA BEZERRA	11.393-0	321	07.06.05 A 06.07.05	30
1257	ESTER MELO DA SILVA	07.692-9	492	06.06.05 A 20.06.05	15
1258	ZELIA DA SILVA SARMENTO	36.671-4	422	07.06.05 A 21.06.05	15
1259	DAMIAO FELIX DA SILVA	11.625-4	170	09.06.05 A 08.07.05	30
1260	MARLUCE FLORENTINO COSTA LOPES	11.630-1	345	30.05.05 A 28.06.05	30
1262	IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA	25.841-5	335	06.06.05 A 03.09.05	90
1263	CLAUDECIRA ARAUJO PESSOA LUCIO	16.757-6	075	26.06.05 A 05.07.05	30
1264	EDIVONETE DOMINGOS DE MELO	12.890-2	436	13.06.05 A 12.07.05	30
1265	JOSE JOAO DOS SANTOS	07.262-1	234	03.06.05 A 01.08.05	60
1266	MARIA DAS NEVES BATISTA RIBEIRO	32.421-3	422	24.05.05 A 27.06.05	30
1267	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	18.953-7	335	09.06.05 A 07.08.05	60
1269	LUCIA FERNANDES DA COSTA	30.773-4	406	07.06.05 A 21.06.05	15
1270	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	15.236-6	428	06.06.05 A 05.07.05	30
1271	EVERALDO LUIZ DA SILVA	15.631-1	037	14.05.05 A 17.07.05	60
1273	MARIA VITORIA DOS SANTOS	14.086-4	375	07.06.05 A 16.06.05	10
1274	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	775	10.06.05 A 08.08.05	60
1275	DALNES C. FREITAS GONDIM	30.900-1	781	03.06.05 A 10.06.05	08
1276	EGBERTO DA SILVA LIMA	32.512-1	001	10.06.05 A 24.06.05	15
1277	JOSE SOARES DE LIMA	23.154-1	436	06.06.05 A 15.06.05	10
1278	HENRIQUE FERREIRA DE VASCONCELOS	18.024-6	776	14.06.05 A 13.07.05	30
1280	SANDRA REGINA C. DE CARVALHO	10.693-3	501	09.06.05 A 08.07.05	30
1281	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	18.806-9	341	10.06.05 A 08.08.05	60
1282	ELIETE GAMA DO NASCIMENTO	33.367-1	449	09.06.05 A 13.06.05	05
1284	MARIA DAS MERCES A. SILVA	09.927-9	363	14.06.05 A 28.06.05	15
1285	LUCIA NOSIENE DE NORONHA	07.439-0	915	08.06.05 A 07.07.05	30
1286	JOSE CANDIDO BATISTA FILHO	27.168-3	446	13.06.05 A 20.06.05	08
1287	GENILDA GOMES RIBEIRO	24.154-7	376	15.06.05 A 14.07.05	30
1289	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	14.269-7	364	13.06.05 A 12.07.05	30
1290	MANOEL MARIA DE BARROS	16.966-8	176	10.06.05 A 07.09.05	90
1291	MARIA DA ANUNCIAÇÃO N. DA SILVA MOREIRA	32.772-7	449	03.06.05 A 31.08.05	90
1292	IVANIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	15.665-5	352	11.06.05 A 09.08.05	60
1293	ALBERTO DE JESUS F. DA SILVA	24.972-6	290	13.06.05 A 27.06.05	15

1294	MARIA ANTONIA GOMES	25.295-6	410	14.06.05 A 28.06.05	15
1295	TEREZINHA DANTAS VIDAL	17.396-7	404	16.06.05 A 14.08.05	60
1297	ADEILZA MORENO BEZERRA	32.395-1	910	15.06.05 A 29.06.05	15
1298	LUIZ GUEDES DA SILVA	16.323-6	560	16.06.05 A 15.07.05	30
1299	MICHELLE BARBOSA RIBEIRO	43.062-5	923	13.06.05 A 17.06.05	05

Em, 04 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N° 152/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
024184/05	EDINEIDE CANDIDO DE OLIVEIRA	17.382-7	SEDEC	Licença Especial para Gozo

Em, 04 de julho de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

GUARDA MUNICIPAL

Resolução N° 02/05 SUGM

APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 239, inciso II, da Lei 2.380 de 26 de março de 1979, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o Artigo 18 inciso III da Lei 10.429 de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando,

Que o Servidor **ALKIMAR DE ARAÚJO PYRRHO**, Matrícula 12.505-9 foi formalmente acusado de no dia 3 de maio de 2005, aproximadamente às 11 horas, ter chegado ao Corpo da Guarda do Centro Administrativo Municipal, atrasado para assumir seu posto de serviço para o qual se achava escalado, tendo percebido que já tinha sido registrada sua falta na folha de frequência, uma vez que deveria ter chegado àquele local às 7 horas, e por essa razão ter rasurado, deliberadamente, o mencionado documento, e assinado como se tivesse chegado no horário normal, e ainda ter proferido palavras de conteúdo jocoso com seu superior hierárquico, caracterizando, dessa forma, ato de insubordinação;

Considerando que o servidor em alusão foi ouvido pelo seu Chefe imediato, em Sindicância sumária na forma do artigo 247 da Lei 2.380, oportunidade em que confessou seu ato e apresentou sua defesa, que não foi suficiente para justificar a praticá-lo, tudo devidamente registrado em processo que se anexa à sua ficha funcional;

Considerando que com tal atitude o servidor infringiu o que dispõe o inciso IV do artigo 236, com atenuante do inciso II do Artigo 240, e agravante do inciso II do Artigo 241, tudo da Lei 2.380 (Estatuto dos Funcionários Municipais);

Resolve:

Suspender o servidor ALKIMAR DE ARAÚJO PYRRHO, Matrícula 12.505-9 por 6 dias, o que se converte em multa no valor correspondente ao tempo da suspensão, na forma do artigo 233 parágrafos 1º e 2º, da Lei 2.380, devendo o cumprimento dessa medida ter início no dia a publicação dessa resolução no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 19 de maio de 2005

Maquir Alves Cordeiro
Superintendente da Guarda Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 029/2005

Em, 30 de junho de 2005

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo n° 5655/SMS, de 30 de maio do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Marcello Luiz Costa Barbosa - 1º. Membro
- Luciano Canuto - 2º. Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N° 030/2005

Em, 04 de julho de 2005

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo n° 5880/SMS, de 06 de junho do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Flávia de Oliveira Lopes - 1º. Membro
- Luciano Canuto - 2º. Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAUDE Gabinete da Secretária	
PROCESSO N° 045/2005	TOMADA DE PREÇOS N° 004/2005
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar p/ o Instituto Cândida Vargas	
Com base nas informações constantes do Processo n° 045/2005, referente a Tomada de Preços n° 004/2005, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela douta Assessoria Jurídica, e considerando que foram observados os prazos recursais e em cumprimento aos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:	
Empresa	CNPJ N°
MEDICAL MERCANTIL DE APAREL. MEDICA LTDA	10.779.833/0001-66
CRISFARMA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA	32.734.295/0001-16
DENTAL MEDICA COM. E REP. LTDA	05.593.405/0002-85
ALBALAB COMÉRCIO LTDA	02.073.137/0001-00
PRONTOMÉDICA PROD. HOSP. LTDA	40.811.440/0001-43
ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA	41.118.886/0001-50
BIOTEC COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	05.896.491/0001-14
DIAG LUX PROD. P/ LABORATORIOS LTDA	00.375.228/0001-66
JOSMED JOSVALDO GONÇALVES LIMA - ME	01.727.280/0001-05
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	04.237.235/0001-52
TOTAL	207.356,26
Pelo valor Global de R\$ 207.356,26 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). para fornecimento do objeto em referência, por um período de 03 (três) meses, com base no Art. 23, II, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocada o proponente para assinatura do Instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.	
Publique-se e Cumpra-se. João Pessoa, 04 de Julho de 2005	
Roseana Maria Barbosa Meira Secretária de Saúde	

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
047	02.06.05	CONVITE	NOVO RIMÓ MOTORES E PEÇAS LTDA	01,02	Aquisição de Motocicleta	10.140,00	10.140,00	SESAU
049	01.06.05	CONVITE	GRAFICA E EDITORA MERCADO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62	Confecção de Material Gráfico Para atender os Distritos Sanitários e Secretaria	70.819,10	73.939,10	SESAU
			FORMULI FÓRMULARIOS GRAFICOS LTDA	50,52		3.120,00		
051	03.06.05	CONVITE	PAPELITE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	03,04,11,20,21,24,34,35,43,50,61,70	Aquisição de Material de Expediente	5.338,00		
			VIA BRASIL / FRANCISCO A. SANTOS BRASIL	01,02,06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,21,25,26,27,28,30,36,37,41,42,44,46,47,48,49,52,53,54,55,56,57,58,60,62,63,64,65,66,67		5.345,30		
			DINAMICA COM. DE PAPEIS E LIMPEZA LTDA	19,38,59		24.621,00		
			COML. DE MAQ. E EQUIP. VIEIRA LTDA-ME	05,18,22,29,33,39,40,45,51,68,69		1.177,50	36.481,80	SESAU
053	03.06.05	CONVITE	D - OXXI NORDESTE LTDA	01,02	Aquisição de Testes de HIV	78.900,00	78.900,00	SESAU

José Robinson Fausto
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
050	07.06.05	CONVITE	CENTRALPLAST / LUCIANA ASSIS R. XIMENES	11,15,16,17,46,60,62,63	Aquisição de Material Higiene e Limpeza	15.431,00		
			EC COM DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	04,23,24,27,28,29,31,32,33,34,36,40,44,50,53,54,59,61,64,65,66,67,68,70,71,73,75,76,77		28.994,90		
			VIA BRASIL - FRANCISCO AUGUSTO S. BRASIL	03,08,12,19,26,37,41,42,43,45,47,51,52,56,72,74		7.413,00		
			PAPELITE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	13,14,30,49		5.819,00		
			A BULDESA DIST. DE GEN. ALIM E HORT. LTDA	02,09,10,21,22		5.472,00		
			BRASIL RE COMERCIAL LTDA	01		1.360,00		
			VIA ALIMENTÍCIOS LTDA	07,35,48,55,78		9.728,00		
			FORTE FERRAMENTAS COMERCIO LTDA	38,39,7		540,00	74.757,90	SESAU

José Robinson Fausto
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
052	17.06.05	CONVITE	SALDE MEDICA COM. E REP LTDA	05,11	Aquisição de Insumos Odontológicos	13.553,80		
			DENTAL MEDICA COM. E REP LTDA	01,02,03,04,12,13,16		7.940,70		
			DENTAL REAL 7C VELOSO	06,07,08,09,10,14,15,17		28.437,50	49.932,00	SESAU

José Robinson Fausto
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
055	27.06.05	CONVITE	PETROSERVICE - COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01,02,03,04	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	76.835,20	76.835,20	SESAU
057	30.06.05	CONVITE	INTERNAUTA INFORMATICA LTDA	12,19,20,21,23,24,25,27,28,29,30,39,40,41,42	Aquisição de Material de Informática	13.537,25		
			COMERCIAL DE MAQ. E EQUIP. VIEIRA LTDA	11,14		2.030,50		
			INFORTEC INFORMATICA	08,09,10,13,115,16,18,22,31,32,33,34,35,36,37,38,43,44		13.884,20	29.451,95	SESAU
060	30.06.05	CONVITE	CIA - CIA IND. DE ALIMENTOS DO NE	01,02,03,04,05,06	Aquisição de Gêneros Alimentícios Carne, Frango e Peixe - para os Hospitais da Rede Municipal	38.173,27	38.173,27	SESAU

José Robinson Fausto
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
028	29.06.05	CONVITE	TECNOCENTER MAT MED HOSPITALARES LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,21,22,23,24,25,26,27,28,29,	Aquisição de Curativos Hospitalares para Rede Hospitalar do Município	49.403,70	77.693,10	SESAU
			TECNOVISA COMERCIAL LTDA	15,17,19,20		28.289,40		

José Robinson Farias
Presidente - CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite nº 0004/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 29 de Junho de 2005 da Licitação executada na modalidade Convite nº 0004/05, que teve por objetivo a aquisição de instrumentos musicais para atender ao Programa Ciranda Curricular, declara como vencedoras as empresas: Brasfort Comercial Ltda CNPJ n.º 04.732.148/0001-71 nos itens n.º 03, 04, 05, 08 e 22 no valor de R\$ 28.290,00 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa reais) e Francisco A.S. Brasil (Via Brasil) CNPJ n.º 41.205.907/0001-74 nos itens n.º 01, 02, 18, 19, 20 e 21 no valor de R\$ 6.631,50 (Seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), cujo total geral é de R\$ 34.921,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 29 de Junho de 2005.


Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite n.º 0004/05

Processos Administrativos números: 4420, 4421, 4422, 4423, 4424, 4425, 4428, 4429, 4430, 4431, 4432 e 4441/05 - SEDEC

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de carta convite n.º 0004/05, as empresas: Brasfort Comercial Ltda CNPJ n.º 04.732.148/0001-71 nos itens n.º 03, 04, 05, 08 e 22 no valor de R\$ 28.290,00 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa reais) e Francisco A.S. Brasil (Via Brasil) CNPJ n.º 41.205.907/0001-74 nos itens n.º 01, 02, 18, 19, 20 e 21 no valor de R\$ 6.631,50 (Seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), cujo total geral é de R\$ 34.921,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 29 de Junho de 2005.


Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Carta Convite n.º 0003/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 01 de Julho de 05 da Licitação executada na modalidade Carta Convite n.º 0003/05, que teve por objetivo a aquisição equipamentos de ar-condicionado para atender aos laboratórios de informática das escolas municipais, declarada como vencedora a empresa: F.S. Vasconcelos & Cia. Ltda. CNPJ n.º 09.268.517/0005-64 no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) cujo total geral é de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 01 de Julho de 2005.


Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE RESULTADO

Carta Convite n.º 0003/05

Processo Administrativo n.º 4587/05-SEDEC

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedora do processo licitatório na modalidade de Carta convite n.º 0003/05, a empresa F.S. Vasconcelos & Cia. Ltda. CNPJ n.º 09.268.517/0005-64 no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) cujo total geral é de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 01 de Julho de 2005.


Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio PMJP/SEDEC nº 007/2005.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Associação Nacional de Prevenção ao uso e abuso de drogas - ANPUAD.

Objeto: Proporcionar aos Educadores das Escolas Municipais Curso de Formação de Agentes de Prevenção às Drogas, oferecendo conhecimentos específicos sobre modelos de prevenção, toxicologia, legislação, cujos temas serão desenvolvidos, dentre outros, sobre drogas e seus efeitos diversos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos terapêuticos, bem como, os aspectos gerais de prevenção às drogas. A finalidade da formação dos Agentes de Prevenção é para que a PREFEITURA possa, posteriormente, implantar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, o programa "Educando para a Vida", de prevenção e combate às drogas.

Vigência: 04.07.05 à 04.08.05

Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Elisa Pereira Gonsalves, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, Marco Antônio Geraldini, pela ANPUAD e Marcus Vinicius de Oliveira, pela - ANPUAD/NE.

Data da Assinatura: 04.07.05.

João Pessoa, 04 de julho de 2005.


Elisa Pereira Gonsalves
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumprindo a determinação do MM Juiz Federal no Termo acordado na audiência de 03.06.2005 na Justiça Federal. Acatando o Relatório Técnico da SEINFRA/DNIT, os pareceres da Procuradoria Geral do Município e o relatório apresentado pela Diretoria de Obras, baseado no que trata a Dispensa de Licitação nº 02/2005, que tem como objeto a Construção de viga de bordo para os muros de contenção do aterro, drenagem dos taludes e implantação de drenos sub-horizontais no Viaduto de BR 230 - CEASA. HOMOLOGO o procedimento em epígrafe e ADJUDICO o Objeto a firma SERTELI - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. com o valor global de R\$ 442.698,66 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

João Pessoa, 29 de junho de 2005.

Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga. Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

RATIFICAÇÃO

A vista das informações, documentações e pareceres constantes neste processo que trata da Dispensa de Licitação para contratação dos serviços acima mencionados, RATIFICO este ato nos termos do Art. 24 inc. IV e Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

João Pessoa, 29 de junho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0650/2005

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2005

Contrato nº 12/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: ENERTEC Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Locação de 03 (TRÊS) veículos tipo Caminhonete equipada com escada volante medindo 7,0 metros com giro de 360 graus destinado ao Setor de Manutenção da Iluminação Pública da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa, conforme especificações contidas no Anexo I e II. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3.3.90.39.2142 - Recursos Próprios, com disponibilidade orçamentária e financeira para o período solicitado. PRAZO: O presente Contrato será de 12 (DOZE) meses a contar da data da emissão da Nota de Empenho. SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Sr. Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva/ENERTEC. VALOR DO CONTRATO: previsão mensal o valor de R\$ 5.000,00 (SEIS MIL REAIS) perfazendo um valor total de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) no prazo de 12 (DOZE) meses. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2005

João Pessoa, 01 de julho de 2005. Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2005, que tem como objeto da Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores a serem aplicados em veículos e Máquinas pertencentes a esta Edilidade. HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO o Objeto às firmas MARPESA Pneus, Peças e Serviços Ltda., para os: Item 05 - R\$ 900,00; Item 06 - R\$ 155,00; Item 12 - R\$ 290,00; Item 13 - R\$ 60,00; Item 14 - R\$ 128,00; Item 15 - R\$ 19,80; Item 16 - R\$ 17,50; Item 17 - R\$ 157,00; Item 18 - R\$ 180,00; Item 19 - R\$ 71,00; Item 20 - R\$ 16,00; Item 21 - R\$ 15,00; Item 22 - R\$ 22,00; Item 23 - R\$ 29,00., perfazendo um total de R\$ 13.820,00 (Treze mil, e oitocentos reais), e a PNEUCAR Comércio de Pneus, Peças e Serviços Ltda., para os: Item 01 - R\$ 1.698,00; Item 02 - R\$ 930,00; Item 03 - R\$ 710,00; Item 04 - R\$ 740,00; Item 06 - R\$ 397,00; Item 08 - R\$ 1.090,00; Item 07 - R\$ 115,00; Item 09 - R\$ 98,00; Item 09 - R\$ 160,00; Item 10 - R\$ 180,00; Item 11 - R\$ 180,00, perfazendo um total de R\$ 29.424,00 (Vinte e nove mil, e quatrocentos e vinte e quatro reais).

João Pessoa, 04 de julho de 2005. Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga. Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2005 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1106/05

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 782/2005, torna público, o resultado do julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2005:

FIRMA CLASSIFICADA:

- PRENER Comercio de Materiais Elétricos Ltda., nos itens 05; 20; 22; 23; 24; 30; 36; 49; 51; 60; 64; 65; 66; 73; 74; 75; 76; 77 e 78, perfazendo um total de R\$ 8.254,78 (Oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos),
- BJ Comercio de Alimentos Ltda., nos itens: 04; 06; 46; 59 e 68, perfazendo um total de R\$ 2.121,40 (Dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos),
- Feirão da Construção Ltda., nos itens: 29; 31; 33; 34; 35 e 48, perfazendo um total de R\$ 1.698,80 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),
- FORTEFERRAMENTAS Comercio Ltda., nos itens: 03; 50; e 66, perfazendo um total de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais),
- KILUZ Materiais Elétricos Ltda., nos itens 01; 02; 19; 21; 25; 32; 37; 39; 40; 54; 57; 58; 61; 62; 63; 67; 69; 70; 71 e 72., perfazendo um total de R\$ 5.646,35 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e trinta e cinco centavos),
- DIRETA Distribuidora Ltda., nos itens: 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 26; 27; 28; 41; 42; 43; 44; 45; 47; 52; 53 e 56, perfazendo um total de R\$ 41.948,28 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais, e vinte e oito centavos).

Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP. João Pessoa, 04 de julho de 2005. Teresa Cristina Tóes de Holanda Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA Matrícula nº 4.426-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2005, que tem como objeto da Aquisição de uma Betoneira auto-carregável com capacidade de 580 litros. HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO o Objeto à FORTEFERRAMENTAS Comércio Ltda., que apresentou o seguinte preço unitário: Item 01 - R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

João Pessoa, 04 de julho de 2005.

Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga. Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0327/2006

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2005

Contrato nº 13/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: CONSALA Construtora Severino Lucena Ltda. OBJETO: Recuperação de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: São Lucas (Trecho: entre a Travessa Murilo Buarque até o final), Rua João Galdino (Trecho 01 - entre a Rua Luiz XV e o acesso a Av. Pres. Fêlix Antônio), Rua João Galdino (Trecho 02 - entre a Rua Luiz XV e a Travessa Murilo Buarque); Rua Murilo Buarque (Trecho entre a Travessa Murilo Buarque até o final) Rua Dols Irmãos (Trecho: entre a Rua Luiz XV até o final) Rua Luiz XV (Trecho entre a Rua alto Santo e a Rua Murilo Buarque) no Jardim Samaritano, conforme especificações contidas nos anexos I, II, III. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: nº 3.3.90.39.1063 - Recursos Próprios, com disponibilidade orçamentária e financeira para o período solicitado. PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Engº Severino Pereira de Lucena /CONSALA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.300,34 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 05/07/2005

João Pessoa, 05 de julho de 2005. Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 0766/2005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2005

Contrato nº 06/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: Construtora CAPITAL Urbanização e Serviços Ltda. OBJETO: Execução de muro de arrimo em pedra argamassada para contenção de encosta na Comunidade Miramar, trecho: Rua Gláucio Porto/Rua Yayá Amorim - Miramar. - LOTE 01. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4.4.90.51.1053 - Recursos Próprios, com disponibilidade orçamentária e financeira para o período solicitado. PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Sr. Aldenir da Albuquerque Lyra /CONST. CAPITAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.985,97 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005

Contrato nº 07/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: SANCCOL - Saneamento, Construção e Comércio Ltda. OBJETO: Construção de caixa de reunião, muro de arrimo e galeria a céu aberto na Comunidade Boa Esperança - Sala do Aterro - BR230. - LOTE 02. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4.4.90.51.1053 - Recursos Próprios, com disponibilidade orçamentária e financeira para o período solicitado. PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Engº Giovanni Gondim Petrucci /SANCCOL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.882,37 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, E TRINTA E SETE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 05/07/2005

Contrato nº 08/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: Construtora CAPITAL Urbanização e Serviços Ltda. OBJETO: Execução de muro de arrimo em pedra granítica argamassada para contenção de encosta na Rua Idaleno no Varadouro - LOTE 03. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4.4.90.51.1053 - Recursos Próprios, com disponibilidade orçamentária e financeira para o período solicitado. PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Sr. Aldenir da Albuquerque Lyra /CONST. CAPITAL. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 103.690,10 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005

Contrato nº 09/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: SANCCOL - Saneamento, Construção e Comércio Ltda. OBJETO: Execução de Galeria Pluvial (ançamento) e aterro de encosta às margens da Av. Beira Rio, em frente à Granja Santana - LOTE 04. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4.4.90.51.1053 - Recursos Próprios, com disponibilidade orçamentária e financeira para o período solicitado. PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Engº Giovanni Gondim Petrucci /SANCCOL. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 39.849,24 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 05/07/2005

Contrato nº 11/2005. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: Construtora CAPITAL Urbanização e Serviços Ltda. OBJETO: Execução de Drenagem Pluvial e pavimentação da Rua Manoel Cândido Leite, trecho: Rua Vandick Filgueiras/Rua Dep. Jader Medeiros - Miramar, e Pavimentação em paralelepípedos da Rua Setúbal Ribeiro, trecho: Rua José Clementino de Oliveira/Rua Manoel Cândido Leite. - LOTE 06. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4.4.90.51.1053 e 4.4.90.51.1043 - Recursos Próprios, com disponibilidade orçamentária e financeira para o período solicitado. PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. SIGNATÁRIOS: Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Sr. Aldenir da Albuquerque Lyra /CONST. CAPITAL. O valor do presente contrato é de R\$ 261.588,08 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005

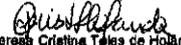
João Pessoa, 05 de julho de 2005. Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2005

No Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2005, publicado na edição do Semanário nº 963, pág. 010/07, de 25/06/2005 à 1ª/07/2005, nas empresas inabilitadas, onde se lê:

EMPRESAS INABILITADAS:
- PRENER Comercio de Materiais Elétricos Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
- CONSTRUFORTE Construtora Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
- CONSTRUFORTE Construtora Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
- Construtora GABARITO Ltda., - Descumpriu com o item 7.3. do Edital.
- AGC Construções e Empreendimentos Ltda., - Descumpriu o item 7.3. do Edital.
- Construtora LRC Ltda., - Descumpriu com o item 7.3. do Edital.
Leia-se:
EMPRESAS INABILITADAS:
- PRENER Comercio de Materiais Elétricos Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
- CONSTRUFORTE Construtora Ltda., - Descumpriu com o item 7.2., sub-item 7.2.7. do Edital.
- CRE Engenharia Ltda., - Descumpriu com o item 7.3 do Edital.
- Construtora GABARITO Ltda., - Descumpriu com o item 7.3. do Edital.
- AGC Construções e Empreendimentos Ltda., - Descumpriu o item 7.3. do Edital.
- Construtora LRC Ltda., - Descumpriu com o item 7.3. do Edital.

João Pessoa, 04 de julho de 2005.


Teresa Cristina Tóles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 083/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JONAS PEREIRA DE ANDRADE FILHO, Mat. 911-3, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, Símbolo DAE-2, desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2005.

João Pessoa, 30 de junho de 2005


Aracilba Alves da Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 084/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCELINO SOARES DE SOUZA SEGUNDO, Mat. 909-1, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-3, desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2005.

João Pessoa, 30 de junho de 2005


Aracilba Alves da Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 085/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Nomear FRANCELINO SOARES DE SOUZA SEGUNDO para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, Símbolo DAE-2, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2005.

João Pessoa, 30 de junho de 2005


Aracilba Alves da Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 086/2005

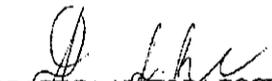
A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE:

Exonerar ADALGISA SIMPLÍCIO DE PAULA, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2005.

João Pessoa, 30 de junho de 2005


ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 087/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Nomear GERALDO DIAS SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2005.

João Pessoa, 30 de junho de 2005


Aracilba Alves da Rocha
Superintendente

PORTARIA N° 88/05

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o teor da denúncia constante do processo n° 3.291/05, de 06/06/05, resolve determinar que seja apurada, em processo de sindicância, a irregularidade trazida ao conhecimento deste órgão, verificada na aplicação do Auto de Infração de Trânsito n° A02 191237, de 07/03/2005.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos seguintes servidores:

- Cristiano Queiroz da Nóbrega, matrícula n° 00126-1, Chefe da Divisão de Estacionamento e Registro, Presidente.
- Geraldo Dias Silva, matrícula n° 00243-7, Assistente de Gabinete, membro.

II - A Comissão deverá no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos, apresentando relatório do ocorrido e indicando as providências cabíveis.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de julho de 2005.

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Superintendente

PORTARIA N° 889/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580, de 24 de agosto de 1998 (que cria a STTrans), e a Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro) e,

Considerando a necessidade de disciplinar a apreciação do processo da Defesa de Autuação das infrações de trânsito, prevista na Resolução n° 149, de 19 de setembro de 2003, do CONTRAN,

RESOLVE:

I. Designar os servidores EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA JÚNIOR, matrícula n° 00165-1, Presidente, MARA DE FÁTIMA NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula n° 00144-9, membro, GICELIA DE SOUZA MORAIS, matrícula n° 00273-9, membro e MARIA EDNA DUTRA CABRAL, matrícula n° 00255-1, Secretária, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Julgamento de Autuação, atuando como autoridade de trânsito, para apreciar a Defesa de Autuação interposta ao proprietário e/ou condutor da infração de trânsito cometida.

II. A apreciação da Defesa de Autuação deverá ser feita por no mínimo dois membros da Comissão, com parecer consubstanciado.

III. Os trabalhos da Comissão deverão ser monitorados e auditados pelos Diretores de Trânsito e de Transportes da STTrans.

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 1° de julho de 2005

ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 90/05

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 8.580, de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa, integrada pelos seguintes membros:

- Geraldo Dias Silva, Presidente, matrícula n° 00243-7.
- Marluce Nunes da Silva, Membro, matrícula n° 00284-4.
- Manoel Francisco de Figueiredo, Membro, matrícula n° 7836-1.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de julho de 2005.

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Superintendente

DISTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Referente ao Contrato n° 011/2005
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 - Inciso II e § 1° da Lei Federal n° 8.666/93
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e EMTEL - Empreendimentos Técnicos Ltda
OBJETO: Serviços de Sinalização Vertical
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2005.
SIGNATÁRIOS: Aracilba Alves da Rocha e Josefa Lúcia Costa F. de Luna

João Pessoa, 22 de junho de 2005

ARACILBA ALVES DA ROCHA
SUPERINTENDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3309/2005
TOMADA DE PREÇO N° 01/2005
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n° 001/2005 do tipo Menor Preço, para aquisição estimada e parcelada de: Gasolina comum: 6.000 (seis mil) litros/mês; Alcool hidratado: 3.000 (três mil) litros/mês; Óleo diesel: 2.000 (dois mil) litros/mês e Óleo lubrificante: 70 (setenta) litros/mês, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a esta STTrans. Referido evento ocorrerá no dia 21 de julho de 2005, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões deste órgão, sito a BR 230, KM 25, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa - PB. Demais esclarecimentos e cópias do Edital, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis de expediente, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

João Pessoa, 01 de julho de 2005

ANTÔNIO GUTIERRE RODENBUSCH
PRESIDENTE CPL - STTRANS

*Cidade limpa
é vida saudável*



Prefeitura de

JOÃO PESSOA